



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 301/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, e/ou Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, e/ou Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

I – Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 1, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 8, 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 10, e 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 20, estando distante 60,00 metros da rua nº 13, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 1 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7217, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

II – Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 1, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 9, 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 11, e 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 19, estando distante 45,00 metros da rua nº 13, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 1 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7218, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

III – Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 1, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 10, 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com os lotes nºs 12 e 14, e 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 18, estando distante 30,00 metros da rua nº 13, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 1 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7219, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

IV – Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 1, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com parte do lote nº 11, 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13, e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 14, estando distante 15,00 metros da rua nº 13, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 1 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7220, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

V – Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: - “Situado na esquina formada pelo cruzamento das ruas nºs 1 e 13, faz frente para a rua nº 1, mede 15,00 metros de frente para a rua nº 1; 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua nº 1 olha o terreno onde confronta com a rua nº 13; 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote nº 12 e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do nº 14, conforme matrícula nº 7221, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

VI – Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 13, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os lotes nºs 12 e 13; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 15, e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 11, estando distante 45,00 metros da rua nº 2, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 2, segue pela rua nº 13 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7222, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

VII – Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 13, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 14; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com os lotes nºs 16 e 17, e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 18, estando distante 30,00 metros da rua nº 2, do lado esquerdo de quem entrando pela referida rua nº 2, segue pela rua nº 13 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7223, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

VIII – Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: - “Situado na esquina formada pelo cruzamento das ruas nº 2 e 13, faz frente para a rua nº 2, mede 15,00 metros da frente para a rua nº 2; 30,00 metros do lado direito de quem da rua nº 2 olha o terreno, onde confronta com a rua nº 13, 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 17 e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 15, conforme matrícula nº 7224, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

IX – Lote Urbano nº 17 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 2, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada. 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 16; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote nº 18 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 15, conforme matrícula nº 7225, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

X – Lote Urbano nº 18 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 2, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada. 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os lotes nºs 17 e 15; 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 19 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 11, estando distante 30,00 metros da rua nº 13, do lado direito de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 2 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7226, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XI – Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 2, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada. 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 18; 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 20 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 10, estando distante 45,00 metros da rua nº 13, do lado direito de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 2 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7227, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XII – Lote Urbano nº 20 da Quadra nº 5, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 2, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 19, 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote nº 21, e 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 9, estando distante 60,00 metros da rua nº 13, do lado direito de quem entrando pela referida rua nº 13, segue pela rua nº 2 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7228, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XIII – Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 51, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 14, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 14; 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com os lotes nºs 16 e 17 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 18, estando distante 30,00 metros da rua nº 7 do lado esquerdo de quem entra pela referida rua nº 7, segue pela rua nº 14 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7252, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XIV – Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 51, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado na esquina formada pelo cruzamento das ruas 7 e 14, faz frente para a rua nº 7,



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

mede 15,00 metros da frente para a rua nº 7; 30,00 metros do lado direito de quem da rua nº 7 olha o terreno, onde confronta com o lote nº 17, e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 15,, conforme matrícula nº 7253, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XV – Lote Urbano nº 17 da Quadra nº 51, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 450,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 7, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 16, 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote nº 15, estando distante 15,00 metros da rua nº 7 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7254, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

XVI – Lote Urbano nº 18 da Quadra nº 51, da Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com área de 675,00 m2, com as seguintes confrontações: - “Situado a rua nº 7, mede 15,00 metros da frente para a rua acima citada, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 19, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 11, estando distante 30,00 metros da rua nº 14, do lado direito de quem entrando pela referida rua nº 14, segue pela rua nº 7 em direção ao imóvel, conforme matrícula nº 7255, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, da Comarca de Umuarama;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

**ART. 2º.** – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, e/ou FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

**ART. 3º.** – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**ART. 4º.** – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**ART. 5º.** – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

**ART. 6º.** – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ART. 7º.** – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 2013.

---

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

*\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2013.*